

ESTADO DE MATO GROSSO

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429 – Cláudia-MT.
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br

PORTARIA N.º 068/2017.

“Dispõe sobre a prorrogação Parcial do benefício de pensão por morte, da Servidora Rita de Cássia Epaminondas de Carvalho Giachini em favor da ANNA LAURA SIZURO DE CARVALHO POPOLI.

*A Diretora Executiva do **PREVI-CLÁUDIA Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos do Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art.40 § 7º inciso I e Art. 7,I da Lei Municipal n.º 473 de 24 de abril de 2.013 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLÁUDIA, com redação alterada pela Lei 591 de 11 de novembro de 2.015 e a Lei Municipal n.º 012/2013, de 11 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor e a Lei Municipal n.º 013/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras.***

Resolve,

Art. 1º *Prorroga o benefício de Pensão por Morte em decorrência do falecimento da servidora RITA DE CASSIA EPAMINONDAS DE CARVALHO GIACHINI, portadora do RG n.º 1855079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º. 474.838.221-04, efetivada em 31/01/2013, de acordo com a Portaria n.º 119/2013 e Termo de Posse n.º 252/2013, nomeada para a função de Educador Físico, nível A Classe 1, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob n.º 393 e Segurada deste Fundo Municipal de Previdência Social, em favor de ANNA LAURA SIZURO DE CARVALHO POPOLI, na equivalência de 50% dos proventos.*

Art. 2.º - Fica mantido o rateio do benefício em partes iguais a Anna Laura Sizuko de Carvalho Popoli, 50% até completar 21 anos, na data de (01/09/2020), e ao Sr. Pedro Giachini 50% esposo, em caráter vitalício, conforme Processo PREVI-CLAUDIA n.º 2014.05.0000002P.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário

Registre, publique e cumpra-se.

ESTADO DE MATO GROSSO

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA**

**Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429 – Cláudia-MT.
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br**

CLÁUDIA – MT, 04 de setembro de 2017.

Sheila Yotzchetz
Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA